

Ofício nº 741/2019-DOF

Bianca Prado Oliveira <bianca.prado@tjmt.jus.br>

Ter, 11/06/2019 14:33

Para: camarajuara@hotmail.com <camarajuara@hotmail.com>

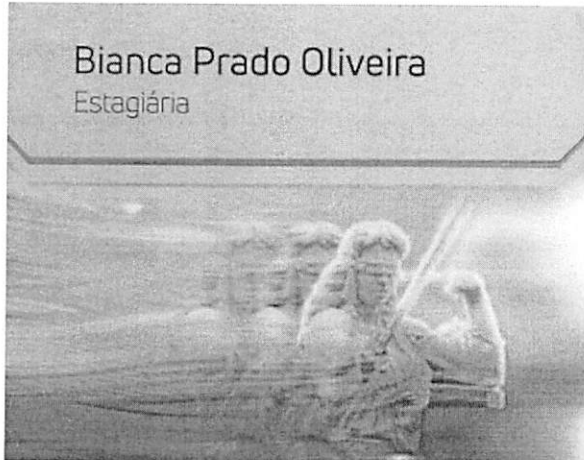
 2 anexos (279 KB)

Ofício nº 741-2019 - DOF.pdf; bianca.jpg;

Por ordem superior em atendimento à Ordem de Serviço n. 01/2016, envio a cópia do Ofício nº 741/2019-DOF e da decisão, para conhecimento.

OBS: Confirmar o Recebimento.

--



Bianca Prado Oliveira
Estagiária

 +55 (65) 3617.3118

 bianca.prado@tjmt.jus.br

 www.tjmt.jus.br

 CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
RUA C, S/N CEP 78043-926 - CUIABÁ/MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 783/2019
Data: 11/06/2019 - Horário: 14:48
Administrativa

Eraldo Markito – Vereador

Protocolo nº 350/2019 – 11/06/2019

Assunto: Ofício nº 741/2019-DOF Resposta ao Ofício nº
069/GVEM/2018, referente instalação de mais um cartório de
registro civil no Município de Juara MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n. 741/2019-DOF/CGJ- CIA n. 0095446-23.2018

Favor mencionar este número

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2019

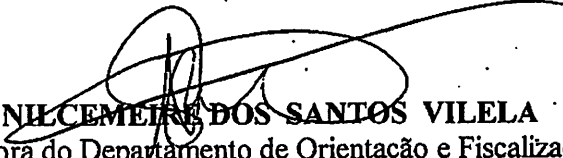
Ao Senhor
ERALDO FRANCISCO ALVES
Vereador da Câmara Municipal de
JUARA - MT

Assunto: Encaminhamento de cópia de Decisão

Prezado Senhor,

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERREIRA DA SILVA** – Corregedor-Geral da Justiça, em atenção ao Ofício nº 069/GVEM/2018, encaminho a Vossa Senhoria cópia da decisão proferida no Expediente nº 0095446-23.2018/DOF, para conhecimento.

Atenciosamente,


NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA
Diretora do Departamento de Orientação e Fiscalização
(Autorizada a assinar pela Ordem de Serviço n. 1/2019-CGJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIA: 0095446-23.2018.811.0000

Solicitante: Câmara Municipal de Juara, pedido feito pelo Vereador Eraldo Markito.

Pedido: Instalação de mais um cartório de registro civil de pessoas naturais no Município e Comarca de Juara/MT.

Vistos etc.

Trata-se de pedido formulado pelo Vereador Eraldo Markito, da Câmara Municipal de Juara/MT, solicitando estudos para a instalação de mais um cartório de registro civil de pessoas naturais, pessoas jurídicas, Tabelionato e Protesto no Município de Juara/MT.

Hoje, no Estado de Mato Grosso, com exceção de Cuiabá e Rondonópolis, as demais Comarcas possuem apenas duas serventias do foro extrajudicial, com a competência assim definida:

LEI Nº 9.669, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 - D.O. 13.12.11.

Autor: Tribunal de Justiça

Dá nova redação ao Art. 311 da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985, que instituiu o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição estadual, aprova e o governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 311 da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 311 Em comarca com apenas duas serventias do foro extrajudicial, a competência delas fica assim definida:

I - 1º Ofício – competência exclusiva dos Registros de Imóveis, Títulos e Documentos;

II - 2º Ofício – competência exclusiva do Registro Civil de Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos Mercantis e Pessoas Jurídicas.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente os itens IV, VI, VII, VIII e IX, do Anexo nº 02, da Lei nº 4.964/85.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2011.

as) SILVALDA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado.



ESTADODE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERALDA JUSTIÇA

Para a instalação de mais uma serventia em qualquer das Comarcas, se faz necessário estudos sócio econômico de todas, o que não está no planejamento estratégico do Poder Judiciário de 2019/2020.

Assim sendo, aguarde-se o novo planejamento.

Ao Departamento de Orientação e Fiscalização – DOF para intimar o Vereador Eraldo Markito, da Câmara Municipal de Juara/MT do presente despacho.

Cuiabá, 07 de junho de 2019.

(assinado digitalmente)

Juíza **EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA**

Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

Ordem de Serviço n. 01/2019 – CGJ